



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, AUDIO E VÍDEO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos e móveis que estão apresentando problemas, estão antigos e obsoletos, sendo que muitos não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

Com as novas tecnologias e avanços, se torna necessário a aquisição de novos equipamentos de informática, áudio, vídeo, fotos e impressões, para a maior agilidade e melhor desempenho das secretarias municipais, abastecimento de conteúdos informativos para a população por meio das redes sociais, melhor qualidade nas transmissões de eventos, entrevistas, palestras e cursos, assim como atualizar várias escolas do nosso município com equipamentos de ponta e última geração para melhor qualidade de ensino.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Haverá itens **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Especificação detalhada:

4.2.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.2.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:



6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

6.3. A Contratada fica de responsável pelo fornecimento de Garantia do objeto ora licitado, pelo prazo mínimo de 01(hum) ano.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - A CONTRATADA dará plena e total garantia do equipamento fornecido pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o Município.

13.2 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica no período da garantia far-se-á no local onde estiver o equipamento, sem quaisquer despesas para o CONTRATANTE, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação expressa do Contratante ao Contratado.

13.3 - Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA, pelo fabricante ou fornecedor sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta da(s) Licitante(s), bem como constar da Nota Fiscal;

13.4 - Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.5-A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante;

13.6 - Se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vício de fabricação, a CONTRATADA se obriga a substituí-la em todas as unidades fornecidas, sem ônus para a contratante;

13.7 - Os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do prazo máximo estabelecido no item anterior, salvo em casos específicos devidamente comunicados com antecedência;

13.8- O equipamento fornecido deverá atender as exigências de validade, garantia inspeção e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.



14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 29 de Junho de 2022.

ROSANNE MARTINS MOURÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

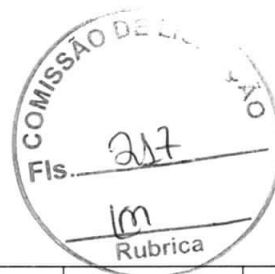




ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1E+05	APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO 1		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Aparelho Celular Smartphone novo versão atualizada Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900/MHz) Cartão SIM: Chip Rede de dados 4G Memória interna mínima de 256GB Tamanho de tela mínima de 6,1 Polegadas na diagonal, ful hd sem bordas Multi-touch, Tela com resolução de aproximadamente 2688 x 1242 pixel a 458ppp e proporção de contraste de 2.000.000:1 Câmera de no mínimo 12 MegaPixel</i>			
1E+05	DESKTOP PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Computador com Processador i5 10400F de 11 Geração, 8GB memória RAM DDR4 3000Mhz, Placa de vídeo GTX 1660 6GB, SSD 240GB, HD 1TB, Fonte 80 Plus bivolt automático, Sistema Operacional Windows 10 Pro com licença vitalícia, kit teclado padrão ABNT2 e mouse ótico.</i>			
1E+05	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL		2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Câmera DSLR com sensor Full-frame de 26,2 megapixels, Processador DIGIC7, com sistema Dual Pixel CMOS AF, encaixe da objetiva EF, Tela 3,0" Clear View II TTF articulável, sensibilidade ISO máx. de 40000</i>			
1E+05	LENTE EF 24-70MM		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LENTE EF 24-70MM f/2.8L II USM para Câmera Canon</i>			
1E+05	LENTE FE 50MM		1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Lente FE 50mm f/1.8 E-Mount Full Frame Para Câmera canon</i>			
1E+05	MONITOR,		94,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Monitor, com especificações mínimas: Widescreen (painel LED) de no mínimo de 19,5 polegadas, Resolução: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD), Contraste: 20.000.000:1, Brilho: 200 cd/m2, Tempo de resposta: 5ms, Número de cores: Maior que 16 Milhões, Ângulo de visão: Horizontal 90°, Vertical 50°, Conexões: RGB. Fonte de Alimentação: Interna - 100~240V - 50/60 Hz, Voltagem: Bivolt. Itens Inclusos: Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor.</i>			
1E+05	NOTEBOOK-		4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOTEBOOK: tela 15,6 led hd (1366x768), memoria 8gb ddr4 2400mhz, disco rígido sata de 1tb 5400rpm, processador 4núcleos, 4 threads, frequência 1,60ghz frequência turbo 3,40ghz, memoria cache 6mb, teclado alfanuméricoportuguêsabnt2, placa de rede fast ethernet 10/100 lan, placa wifi 802.11 ac, bluetooth v4.1, saídas: 1 hdmi, 1 usb 3.0, 2 usbs 2.0, fone de ouvido, 1 rj45 lan, entrada: microfone.</i>			
1E+05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO JATO DE TINTA COM TANQUE		56,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO JATO DE TINTA COM TANQUE- mínimo 33 rpm a4 preto, mínimo 15 rpm a4 colorido, conexão usb, resolução mínima preto 600*600, colorido resolução mínima 5760 x 1440, escâner resolução mínima 1200*2400, escâner resolução máxima 9600*9600, rendimento mínimo de impressão para tinta preta 4.500 páginas rendimento mínimo de impressão para tinta colorida 7.500 páginas para as cores ciano, magenta e amarela tamanho mínimo de gotícula de 3 picolitros ampliação/redução 400%/25%, conexão usb 2.0 de alta velocidade conexão wi-fi (802.11 b/g/n), conter cabo usb 2.0 cabo de energia compatível, 1 kit de tintas para carga inicial.</i>			
1E+05	SCANNER DE MESA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SCANNER DE MESA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - tipo de scanner: alimentação vertical automático, digitalização duplex modo de digitalização: colorido, escala de cinza, preto e branco, automático resolução óptica: 600 dpi, velocidade de digitalização:65 rpm / 130 imp. capacidade da calha do papel: 80 folhas a413g/m², profundidade de bit de cor: 48 bits interna / 24 bits externa, profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / 24 bits externa, resolução de saída: 75 a 1200 dpi.</i>			
1E+05	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)		38,000	UNIDADE

01



	<i>Especificação : Cor Black, White Conectividade Bluetooth, USB, Wi-Fi Recursos Cloud Ready, Com scanner, Conexão sem fio Tamanho do papel A4, A5, A6, Carta, Ofício Consumo de energia em operação 661 W Geral Uso Comercial Cor da impressão Monocromática Tecnologia de impressão Laser Velocidade de impressão (monocromática) 40 ppm Tipo Multifuncionais Principais características - Até 40 páginas por minuto A4 - Primeira cópia e impressão em 6,4 segundos - Dual Scan suportando originais A6 - 1.200 dpi de resolução em impressão - Unidade duplex para maior poupança de papel - Até mais dois alimentadores opcionais para uma autonomia de 850 folhas - Desenho compacto e baixo nível de ruído - Custo de exploração excepcionalmente baixo dentro da sua classe.</i>			
1E+05	MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL		14,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL - fragmentadora de papel, capacidade de fragmentação de 25 folhas por vez, abertura de inserção mínima de 220 mm, nível de segurança mínimo p3, velocidade de corte de 3,5m/min, volume do cesto de no mínimo 60 litros, sistema de reversão automático, limite do nível de ruído máximo de 65 db, capacidade para fragmentar papeis, grampos 26/6, cds/dvds e cartões de crédito, motor com potência mínima de 600 w, regime de funcionamento contínuo, sem paradas para resfriamento do motor, tensão 127 volts, com rodízios para facilitar o deslocamento, garantia mínima de um ano, manual em português.</i>			
35229	ESTABILIZADOR 300VA		114,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESTABILIZADOR 300VA - 4 tomadas de saída proteção contra furtos de tensão proteção eletrônica contra sobre carga proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída) entrada monovolt (115v fixa) ou bivolt com seleção automática(115v/220v) saída 115v filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em rfi e emi medição e análise em true rms chave liga- desliga temporizada sinalização visual de tensão e 5 níveis.</i>			
1E+05	MÓDULO ISOLADOR,		43,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Módulo Isolador 1500VA Entrada Bivolt e Saída 110V</i>			
1E+05	NOBREAK 700 VA		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOBREAK 700VA - entrada bivolt 115/220v e saída 115v, 5 tomadas. estabilizador interno com 4 estágios de regulação. forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. battery saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria. recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. inversor sincronizador com a rede (ppl), circuito desmagnetizador. entrada módulo de bateria externo.</i>			
1E+05	PROJETOR MULTIMÍDIA.		26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROJOTOR MULTIMÍDIA - Configurações mínimas: Novo e de boa qualidade Brilho: 3000 lúmens Contraste: 20.000:1 Resolução: 1920 x 1080 Áudio: 2W Mono Vida útil da lâmpada: até 10000 horas Conexões: HDMI, USB, VGA Garantia mínima: 12 meses.</i>			
7248	TELEVISOR		14,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TELEVISOR - Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto</i>			
1E+05	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		31,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Ar Condicionado Split 12.000 Btus 220V</i>			
95512	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS		37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Ar condicionado split 9.000 btus com controle remoto frio branco 220v.</i>			
1E+05	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA		132,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.</i>			
1E+05	MESA EM L		55,000	UNIDADE





	<i>Especificação : MESA EM L - medidas: mesa maior 1.70 largura x 0.70 profundidade e mesa menor 0.90 largura x 0.42 profundidade x 0.75 altura. Tampo confeccionado no MDF 25mm saia frontal em MDP 15 mm com fita de borda, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves), pé modelo painel. Cor referência: Azul.</i>			
1E+05	ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ		58,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ - com as seguintes especificações mínimas: 50 escaninhos, material chapa aço 24, tipo 2 portas e fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave, acabamento superficial pintura epóxi-pó, cor cinza-claro, altura 1980, largura 110, profundidade 320, características adicionais com 50 compartimentos para pastas az, quantidade prateleiras 04 fixas.</i>			
1E+05	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA		57,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA - com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 110 v a 240 v, na cor branca, com manual de instrução.</i>			
1E+05	ARMÁRIO DE AÇO		46,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO DE AÇO - Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: ComFechadura, Pés Fixos, Material: Chapa Aço 24, Aplicação: Uso Geral</i>			
1E+05	DESKTOP AVANÇADO		92,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Computador com Processador LGA 1200, 4 núcleos, 8 threads frequência de 3.60 GHz, Turbo até 4.30GHz, 6MB de Cache, suporte à memória DDR4-2666MHz, com gráficos integrado, lançamento a partir 2020 (décima geração ou superior), Placa mãe deve conter interfaces de rede 10/100/1000 (Gigabit), Memória RAM de 8GB DDR4 2400MHz em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, SSD (Solid State Drives) com capacidade de 240GB - 540mb/s para Leitura e 500mb/s para Gravação ou superior, Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, Mouse Óptico USB, Teclado USB padrão ABNT2, Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</i>			
1E+05	AR CONDICIONADO SPLIT 28.000 BTUS.		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Inverter, Ciclo: Frio Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco Silencioso Voltagem: 220 V Ajuste Automático Com: 01 Controle Remoto 01 Evaporadora 01 Condensadora Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical Frequência Mínima: 60 Hz Vazão De Ar Mínima: 5</i>			
1E+05	NOTEBOOK COMPLETO PROFISSIONAL		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOTEBOOK COMPLETO PROFISSIONAL - Especificações do processador: 11ª Geração - Velocidade Até 4.60GHz - Velocidade / Frequência base 1.80GHz - Velocidade / Frequência aumentada 4.60GHz - Memória Cache 8MB Memória RAM: - 8GB Especificações da memória RAM: - Expansível Até: 16GB - Barramento da memória: DDR4 - Clock da memória: 2666MHz Capacidade do SSD: - 256GB Especificações do SSD: - Interface do SSD: PCIe M.2 Sistema operacional: - Windows 11 Versão do sistema operacional: - Home Tipo de tela: - LED Tamanho da tela: - 15,6" Resolução da tela: - HD (1366x768) Formato de tela: - Widescreen Memória da placa de vídeo: - 4GB Especificações da placa de vídeo: - Tipo: Dedicada - Possui memória específica para processamento gráfico - Tipo de memória da placa de vídeo: GDDR5 Conexões: - 2x Entradas USB 3.1 - 1x Entrada USB 3.0 - 1x Entrada HDMI 1.4b - Entrada de rede Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth 4.1 Webcam: - 720p Leitor de cartões: - Cartão SD (SD, SDHC, SDXC) Cor: - Preto Tipo de teclado: - Teclado alfa numérico, padrão ABNT 2, de tamanho normal e resistente a respingos Touchpad: - Touchpad de precisão, Placa mãe: - Bateria: - Tipo: 3 Células - Ions de lítio - Duração da bateria: Até 9 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso) Alimentação: - Fonte 45W - Voltagem da fonte Bivolt Conteúdo da embalagem: 1x Notebook 1x Adaptador AC 1x Cabo de energia 1x Manual Peso: 2000 gramas (bruto com embalagem)</i>			
1E+05	MESA RETANGULAR		75,000	UNIDADE



	<i>Especificação : MESA RETANGULAR- tampo em mdp 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para tomada e rj45, estrutura lateral em aço com pata estampada (sem ponteiros de plástico). painel frontal em mdp 18mm com fita de borda. estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). cor de referência: Azul</i>			
1E+05	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO AZUL PARA ESCRITÓRIO		113,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÕES: Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso lq. aproximado do Produto: 4 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm</i>			
1E+05	TABLET		79,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tablet 32GB, 2GB RAM, Wi-fi, Tela de 8", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 2MP e Android 9.0, Bateria de 5.100mAh, Processador Quad-Core de 2,0 GHz</i>			
1E+05	MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL		31,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL - medindo 2.40 larguras x 1.10 profundidade 0.75 altura, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo ou Azul</i>			
1E+05	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO		76,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO- tipo vertical, com 4 gavetas, para pasta suspensas</i>			
30513	LONGARINA C/04 LUGARES		43,000	UNIDADE
	<i>Especificação : longarina modelo cadeira com 4 lugares, sem braço assento e encosto.</i>			
30010	VENTILADOR DE COLUNA 40CM		20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TRÊS VELOCIDADES, 40CM DE DIAMETRO, GRADE EM SISTEMA TS, HÉLICE 6 PÁS E AJUSTE DE ALTURA</i>			
1E+05	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS.		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS - inverter, Ciclo: Frio Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco Silencioso Voltagem: 220 V Ajuste Automático Com: 01 Controle Remoto 01 Evaporadora 01 Condensadora Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical Frequência Mínima: 60 Hz Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H ? Mínimo Gás: R410a</i>			
1E+05	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS.		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - inverter, Ciclo: Frio Função: Refrigeração/ Desumidificação/ Ventilação Filtro: Antibacterias/ Hepa/ High Density/ Filter Selo INMETRO/PROCEL "A" Cor: Branco Silencioso Voltagem: 220 V Ajuste Automático Com: 01 Controle Remoto 01 Evaporadora 01 Condensadora Direcionadores De Ar: Horizontal/Vertical Frequência Mínima: 60 Hz Vazão De Ar Mínima: 500 M³/H ? Mínimo Gás: R410a</i>			
1E+05	IMPRESSORA PLOTTER.		3,000	UNIDADE

30



	<p>Especificação : Tamanho mínimo da gota 4 picolitros a tecnologia de gota de tamanho variável Resolução máxima 2400 x 1200 dpi Velocidade de Impressão* A1/D 34 segundos Interfaces USB de alta velocidade (compatível com 3.0) Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n) Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) Wi Fi Direct Visor Visor Touch de 4.3" Linguagem de Impressão ESC/p raster HP-GL2, HP RTL*1 Sistemas Operacionais Compatíveis Mac OS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x Windows® 10, 8.1, 7(32-bit, 64-bit), Windows Vista® e Windows® XP Informações do Rolo de Papel Rolo de até 610mm de largura Diâmetro do núcleo de 2" ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo Cortador de Papel rotatório de alta velocidade (automático ou manual) Diâmetro Máximo do Rolo de até 109mm Espessura do Papel de até 8,6mm O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle Utilização do Papel em Folhas Soltas Alimentador de folhas de até 610mm de largura Alimentador automático de folhas de até 27,94cm x 43,18cm (11" x 17") Área Imprimível e Precisão Largura máxima de papel 609,9 mm Margens esquerda e direita de 0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total) Comprimento máximo imprimível limitado pelo aplicativo Sistema operacional OS e driver / RIP usado Largura mínima de papel: Rolo 330,2 mm / Folha: 210,06 mm Condições Operacionais Temperatura em funcionamento: de 10° C a 35° C Temperatura em funcionamento (recomendada): de 18° C a 24° C Temperatura de armazenamento: de -20° C a 40° C Umidade em funcionamento: de 20 a 80% (sem condensação) Umidade em funcionamento (recomendada): de 45% a 60% (sem condensação) Umidade de armazenamento: de 5 a 85% (sem condensação)</p>			
1E+05	CÂMERA DE SEGURANÇA COM VISÃO NOTURNA		30,000	UNIDADE
	Especificação : 24 LEDs com 1000 linhas de resolução			
1E+05	DVR 08 CANAIS		5,000	UNIDADE
	Especificação : Aparelho de DVR, Gravador Digital Áudio Video - DVR 08 Canais Com HD 1 TB			
1E+05	SMARTPHONE 128GB, 6 GB RAM		3,000	UNIDADE
	Especificação : RAM ?6 GB Capacidade de armazenamento da memória ?6 GB Tamanho da memória externa ?128 Capacidade de armazenamento digital ?128 GB Tamanho da tela ?6.6 Polegadas Resolução ?1920 x 1080, 1080 x 2400 Pixels Baterias inclusas ?Sim Funciona com baterias ?Sim Tecnologia celular ?3G Tecnologia de conexão ?Wi-fi Entrada de usuário ?Tela sensível ao toque Tipo de produto ?Smartphone			
1E+05	DESKTOP AVANÇADO - COTA RESERVADA		31,000	UNIDADE
	Especificação : Computador com Processador LGA 1200, 4 núcleos, 8 threads frequência de 3.60 GHz, Turbo até 4.30GHz, 6MB de Cache, suporte à memória DDR4-2666MHz, com gráficos integrado, lançamento a partir 2020 (décima geração ou superior), Placa mãe deve conter interfaces de rede 10/100/1000 (Gigabit), Memória RAM de 8GB DDR4 2400MHz em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, SSD (Solid State Drives) com capacidade de 240GB - 540mb/s para Leitura e 500mb/s para Gravação ou superior, Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, Mouse Óptico USB, Teclado USB padrão ABNT2, Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
1E+05	MONITOR - COTA RESERVADA		31,000	UNIDADE
	Especificação : Monitor, com especificações mínimas: Widescreen (painel LED) de no mínimo de 19,5 polegadas, Resolução: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD), Contraste: 20.000.000:1, Brilho: 200 cd/m2, Tempo de resposta: 5ms, Número de cores: Maior que 16 Milhões, Ângulo de visão: Horizontal 90°, Vertical 50°, Conexões: RGB. Fonte de Alimentação: Interna - 100-240V - 50/60 Hz, Voltagem: Bivolt. Itens Inclusos: Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor.			
1E+05	MESA EM L - COTA RESERVADA		18,000	UNIDADE
	Especificação : MESA EM L - medidas: mesa maior 1.70 largura x 0.70 profundidade e mesa menor 0.90 largura x 0.42 profundidade x 0.75 altura. Tampo confeccionado no MDF 25mm saia frontal em MDP 15 mm com fita de borda, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves), pé modelo painel. Cor referência: Azul.			
1E+05	ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ - COTA RESERVADA		12,000	UNIDADE



	<i>Especificação : ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ - com as seguintes especificações mínimas: 50 escaninhos, material chapa aço 24, tipo 2 portas e fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas com chave, acabamento superficial pintura epóxi-pó, cor cinza-claro, altura 1980, largura 110, profundidade 320, características adicionais com 50 compartimentos para pastas az, quantidade prateleiras 04 fixas.</i>			
1E+05	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO - COTA RESERVADA		25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO- tipo vertical, com 4 gavetas, para pasta suspensas</i>			
1E+05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO JATO DE TINTA COM TANQUE - COTA RESERVADA		18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO JATO DE TINTA COM TANQUE- mínimo 33 rpm a4 preto, mínimo 15 rpm a4 colorido, conexão usb, resolução mínima preto 600*600, colorido resolução mínima 5760 x 1440, escâner resolução mínima 1200*2400, escâner resolução máxima 9600*9600, rendimento mínimo de impressão para tinta preta 4.500 páginas rendimento mínimo de impressão para tinta colorida 7.500 páginas para as cores ciano, magenta e amarela tamanho mínimo de gotícula de 3 picolitros ampliação/redução 400%/25% , conexão usb 2.0 de alta velocidade conexão wi-fi (802.11 b/g/n), conter cabo usb 2.0 cabo de energia compatível, 1 kit de tintas para carga inicial.</i>			
1E+05	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - COTA RESERVADA		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Ar Condicionado Split 12.000 Btus 220V</i>			
1E+05	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)- RESERVADA		13,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cor Black, White Conectividade Bluetooth, USB, Wi-Fi Recursos Cloud Ready, Com scanner, Conexão sem fio Tamanho do papel A4, A5, A6, Carta, Ofício Consumo de energia em operação 661 W Geral Uso Comercial Cor da impressão Monocromática Tecnologia de impressão Laser Velocidade de impressão (monocromática) 40 ppm Tipo Multifuncionais Principais características - Até 40 páginas por minuto A4 - Primeira cópia e impressão em 6,4 segundos - Dual Scan suportando originais A6 - 1.200 dpi de resolução em impressão - Unidade duplex para maior poupança de papel - Até mais dois alimentadores opcionais para uma autonomia de 850 folhas - Desenho compacto e baixo nível de ruído - Custo de exploração excepcionalmente baixo dentro da sua classe.</i>			
1E+05	TABLET - COTA RESERVADA		26,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tablet 32GB, 2GB RAM, Wi-fi, Tela de 8", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 2MP e Android 9.0, Bateria de 5.100mAh, Processador Quad-Core de 2,0 GHz</i>			
1E+05	ARMARIO DE AÇO - COTA RESERVADA		15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ARMÁRIO DE AÇO - Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: ComFechadura, Pés Fixos, Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral</i>			

07



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (COM SERVIÇO DE TESTE DE REFRAÇÃO OCULAR), PARA DOAÇÃO AOS PACIENTES CARENTES QUE POSSUEM NECESSIDADE DE CORREÇÃO VISUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(m)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

127



ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2066 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

mn



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a) _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/22-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)